



Projeto de Lei do Legislativo Nº 005/17.

Autoria: Mesa Diretora.

"Dá nova redação ao artigo 3º, inciso I e II da Lei nº 1832/2014 de 16 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a indenização a título de auxílio alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara e dá outras providências".

LEI

Art. 1º - Dá nova redação ao artigo 3º, inciso I e II da Lei nº 1.832, de 16 de janeiro de 2014, o qual conterà a seguinte redação:

Art. 3º - A indenização a título de auxílio alimentação será concedida de acordo com as seguintes condições e valores:

I – R\$ 22,00 (vinte e dois reais) por dia para os Servidores Públicos Efetivo e Servidores Contratados;

II – R\$ 18,00 (dezoito reais) por dia para os Servidores em Cargo em Comissão;

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei nº 1832/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



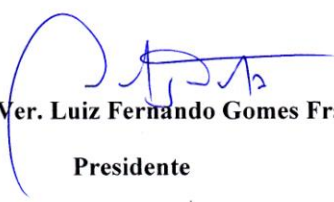
PLL Nº 005/17

Exposição de Motivos

Apresenta-se o presente Projeto de Lei do Legislativo, dando nova redação ao artigo 3º, inciso I e II da Lei nº 1832/2014, que dispõe sobre a indenização a título de auxílio alimentação aos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, alterando os valores a serem pagos aos Servidores Públicos Efetivo, Contratados e Cargos em Comissão.

Pelo exposto, e certo de que os Nobres Vereadores saberão avaliar o presente Projeto de Lei, rogo pela sua apreciação e aprovação

Sala das Sessões, 6 de março de 2017.

 Ver. Luiz Fernando Gomes Franken Ver. Alessandro dos Santos Rasquinha

Presidente

Vice-Presidente

 Vera. Ana Lúcia Maciel Brandão

1º Secretária

 Ver. Gerri Adriano Machado da Silva

2º Secretário